

| | |
|--|------------------------------|
|  <p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> | Processo: 2311800515/2011-59 |
| | Parecer: 1115/CPG |
| Assunto: Revalidação de Diploma Estrangeiro | |
| Interessado: Osmar Siena | |
| Relator: Conselheiro Dorisvalder Dias Nunes | |

DO RELATÓRIO:

Trata o presente processo de revalidação de diploma em nível de mestrado na área de Direção e Administração de Empresas, requerido pela senhora Maria Eloísa Karolczak. No processo constam as seguintes documentações: cópia autenticada do diploma; cópia autenticada de tradução juramentada do diploma; cópia autenticada do histórico escolar; cópia autenticada da tradução juramentada do histórico escolar; prova de caráter presencial do curso – regulamento do mestrado; cópia autenticada de documento de identidade; exemplar da dissertação em português; comprovante de pagamento; ordem de serviço 001/2011/PPGMA/UNIR que estabeleceu a comissão de avaliação do pedido e relatório da comissão composta pelos seguintes docentes: Profa. Dra. Maria Berenice Alho da Costa Tourinho; Prof. Aroldo Cristóvão Teixeira Leite e Prof. Dr. Carlos André da Silva Müller.

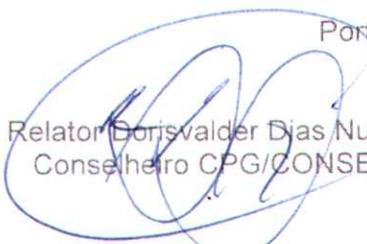
DA ANÁLISE:

A solicitação de revalidação foi analisada levando-se em consideração a existência do Curso de Mestrado em Administração da UNIR e o que dispõe a resolução do CONSEPE de nº 292 e a apresentação da documentação necessária a partir dos quais a comissão nomeada por ordem de serviço avaliou a referida solicitação como procedente, emitindo parecer favorável, cujo parecer foi aprovado em reunião do Colegiado do Curso de Mestrado em Administração da UNIR no dia 03 de junho de 2011 (conforme folhas 180 a 182 do processo).

DO PARECER:

Após análise dos documentos apresentados, verificação da legislação em vigor (LDB), parecer da comissão e a seguinte homologação do Colegiado do PPGMA sou de parecer FAVORÁVEL à convalidação (revalidação) do título de Mestre em Gestão e Administração de Empresas de Maria Eloísa Karolczak, em função de sua equivalência com o programa da Universidade Federal de Rondônia, s.m.j.

Porto Velho, 10 de agosto de 2011.



Relator Dorisvalder Dias Nunes
Conselheiro CPG/CONSEA